



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 280 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$38.588,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				38.588,96
02	02	02	Unidade de Controle Interno	
	18	04.124.0002.2005.0000	Gerenciamento das Atividades do Controle Interno	500,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinario	
02	06	01	Fundo Municipal de Saúde	
	289	10.302.0002.2038.0000	Gerenciamento do Hospital Municipal	2.500,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinario	
02	09	02	Departamento de Esportes	
	583	27.812.0002.2091.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes	15.670,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinario	
02	11	01	Departamento Agropecuário	
	618	20.122.0002.2097.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agric	19.918,96
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinario	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	03	Procuradoria Juridica	
	29	04.122.0002.2006.0000	Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Jurídica	-500,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinario	

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 280 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

02	06	01	Fundo Municipal de Saúde					
	209	10.302.0004.1023.0000	Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Especiali:				-2.500,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 000	Ordinario					
02	09	01	Departamento de Cultura					
	533	13.392.0008.1005.0000	Realização do Festival da Canção - FECCAMJULIO				-50,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 000	Ordinario					
	535	13.392.0008.1006.0000	Projeto Motivação Artística e Cultural				-2.234,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 000	Ordinario					
	551	13.392.0008.2088.0000	Realização de Eventos Culturais				-1.570,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 000	Ordinario					
	557	13.392.0002.2089.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura				-1.820,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 000	Ordinario					
	559	13.392.0002.2089.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura				-200,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 000	Ordinario					
	561	13.392.0002.2089.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura				-3.770,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 000	Ordinario					
02	09	02	Departamento de Esportes					
	570	27.812.0009.1067.0000	Projeto Atletas do Futuro				-5.991,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 000	Ordinario					
	579	27.812.0002.2091.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes				-35,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente					
		001 000	Ordinario					

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

AF nº 9850/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023

AF nº 9851/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

NOTIFICAÇÃO

EMPREENHIMENTO: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 183/2022

Prezado,

Esperamos que esta mensagem o encontre bem. Estamos entrando em contato para solicitar uma explicação formal a respeito de uma alteração não autorizada identificada na execução da obra do Centro de Educação Infantil, especificamente relacionada ao estacionamento.

Conforme as especificações do contrato original, o estacionamento deveria ser construído utilizando piso intertravado. Contudo, observamos que a execução foi realizada utilizando piso de concreto armado com espessura de 8cm. Esta mudança, além de não estar em conformidade com as cláusulas contratuais, não foi previamente comunicada nem autorizada pela parte contratante.

Entendemos que imprevistos podem ocorrer durante a execução de obras e que ajustes podem ser necessários. No entanto, é essencial manter uma comunicação transparente e seguir os procedimentos acordados para alterações contratuais. Neste sentido, solicitamos uma justificativa formal por escrito explicando os motivos que levaram à decisão de modificar o tipo de revestimento do estacionamento.

Embora compreendamos que sua empresa possa apresentar uma justificativa plausível para esta mudança, gostaríamos de informar que, independentemente da explicação apresentada, será necessário realizar um apostilamento de mudança contratual. Este apostilamento se limitará à alteração da descrição do serviço, de modo que a contratada não receberá a diferença de valor causada pela mudança não autorizada.

Solicitamos que a justificativa por escrito seja encaminhada para nossa consideração no prazo de 5 dias a contar da data desta notificação.

Agradecemos antecipadamente pela sua colaboração e compreensão nesta questão.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil

CREA – 1220503037

DECRETO Nº 280, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.	das Lei
DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$38.588,96 distribuídos as seguintes dotações:	ia de

Suplementação (+) 38.588,96 02 02 02 Unidade de Controle Interno

18 04.124.0002.2005.0000 3.3.90.33.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades do Controle Interno PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

500,00

F.R.: 1 1 500

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

289 10.302.0002.2038.0000 3.3.90.40.00

1

001 000

Gerenciamento do Hospital Municipal

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

2.500,00

F.R.: 1 1 500

02 09 02 Departamento de Esportes

583 27.812.0002.2091.0000 3.3.90.39.00

1

001 000

Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

15.670,00

F.R.: 1 1 500

02 11 01 Departamento Agropecuário

618 20.122.0002.2097.0000 3.3.90.30.00

1

001 000
Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricu MATE-
RIAL DE CONSUMO
Recursos do Exercício Corrente Ordinário
19.918,96
F.R.: 1 1 500
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:
Anulação:
02 02 03 Procuradoria Jurídica
29 04.122.0002.2006.0000 3.3.90.33.00
1
001 000
Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Jurídica PASSAGENS E
DESPEGAS COM LOCOMOÇÃO
Recursos do Exercício Corrente Ordinário
-500,00
F.R. Grupo: 1 1 500
**DECRETO Nº 280 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/
11/2022**
02 06 01 Fundo Municipal de Saúde
209 10.302.0004.1023.0000 4.4.90.51.00
1
001 000
Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Especializ -2.
500,00
OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 500
Recursos do Exercício Corrente Ordinário
02 09 01 Departamento de Cultura
533 13.392.0008.1005.0000 3.3.90.36.00
1
001 000
Realização do Festival da Canção - FECCAMJULIO OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Recursos do Exercício Corrente Ordinário
-50,00
F.R. Grupo: 1 1 500
535 13.392.0008.1006.0000 3.3.90.14.00
1
001 000
551 13.392.0008.2088.0000 3.3.90.33.00
1
001 000
557 13.392.0002.2089.0000 3.3.90.14.00
1
001 000
559 13.392.0002.2089.0000 3.3.90.33.00
1
001 000
561 13.392.0002.2089.0000 3.3.90.39.00

1
001 000
Projeto Motivação Artística e Cultural DIÁRIAS - CIVIL
Recursos do Exercício Corrente Ordinário
Realização de Eventos Culturais
PASSAGENS E DESPEGAS COM LOCOMOÇÃO
Recursos do Exercício Corrente Ordinário
Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura DIÁRIAS - CI-
VIL
Recursos do Exercício Corrente Ordinário
Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura PASSAGENS
E DESPEGAS COM LOCOMOÇÃO
Recursos do Exercício Corrente Ordinário
Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos do Exercício Corrente Ordinário
-2.234,00
F.R. Grupo: 1 1 500
-1.570,00
F.R. Grupo: 1 1 500
-1.820,00
F.R. Grupo: 1 1 500
-200,00
F.R. Grupo: 1 1 500
-3.770,00
F.R. Grupo: 1 1 500
02 09 02 Departamento de Esportes
570 27.812.0009.1067.0000 3.3.90.48.00
1
001 000
Projeto Atletas do Futuro
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Recursos do Exercício Corrente Ordinário
-5.991,00
F.R. Grupo: 1 1 500
579 27.812.0002.2091.0000 3.3.90.14.00
1
001 000
Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes DIÁRIAS -
CIVIL
Recursos do Exercício Corrente Ordinário
-35,00
F.R. Grupo: 1 1 500
**DECRETO Nº 280 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/
11/2022**
02 11 01 Departamento Agropecuário
626 20.606.0012.2102.0000 3.3.90.32.00
1
001 000

Apoio e Fomento a Agricultura Familiar -11.000,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.F.R. Grupo: 1 1 500

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

630 20.606.0012.2102.0000 4.4.90.52.00

1

001 000

Apoio e Fomento a Agricultura Familiar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

-2.000,00

F.R. Grupo: 1 1 500

02 11 02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

640 18.542.0013.2100.0000 3.3.90.30.00

1

001 000

642 18.542.0013.2100.0000 3.3.90.39.00

1

001 000

Conservação, Promoção de Uso, Manejo e Biossegurança de Espé -5.518,96 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

Conservação, Promoção de Uso, Manejo e Biossegurança de Espé -1.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

643 18.542.0013.2101.0000 3.3.90.30.00

1

001 000

Campos de Júlio Sustentável MATERIAL DE CONSUMO

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

-400,00

F.R. Grupo: 1 1 500

-38.588,96

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR PRODUTOS ENTREGUE COM DEFEITOS

CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Av. Tenente Coronel Coronel Duarte,

Cuiabá- MT

CNPJ: 51.594.613/0001-35

Contato: (63) 8405-8848

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A entrega de produtos com defeitos, sendo que quando foram montados as poltronas do auditório, os braços das cadeiras, que servem para anotações ficaram mal encaixados e levemente inclinados com a possibilidade de quebrarem quando forem usar, por esse motivo solicitamos a troca das mesmas, ou reparos necessários ou a devolução, para que possamos utilizar as mesmas no auditório. E conforme me relatado na data de hoje 15-12-2023.**

Prezado(s) Senhor (es),

Tendo em vista a situação acima exposta com relação as cadeiras, que foram entregues e montadas no dia 24-11-2023;

referente a nota fiscal nº 107

empenho nº 12026, da

licitação de nº 120/23

Sendo assim, NOTIFICAMOS, pelos defeitos ocorridos ou então a troca ou devolução da mercadoria (cadeiras) entregue.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA ou COM DEFEITO** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 **C/C Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 15 de dezembro de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 244 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 244 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica **RETIFICADO O:**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/12/2023.

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 22/12/2023.

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 059/2023

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 059/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com data de abertura marcada para o dia 20/12/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília, objetivando o "Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais esportivos e de premiação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Turismo, Assistência Social, Educa-